

(Artigo 1º) O TORNEIO BENEMÉRITO DO JUDÔ NO BRASIL é uma competição interclubes, promovida pela Federação Paulista de Judô, com participação das entidades filiadas ou vinculadas.

(Artigo 2º) As equipes serão constituídas por atletas registradas na 1ª e 2ª. Divisão pela mesma entidade, nas seguintes classes de idade, considerando-se o ano de nascimento:

CLASSE	SEXO	IDADE	ANO NASC.
Infantil	Masculino	09e10 anos	1998 e 1997
Infanto-juvenil	Masculino	11 e 12 anos	1996 e 1995
Pré-juvenil	Masculino	13 e 14 anos	1994 e 1993
Juvenil	Masculino	15 e 16 anos	1992 e 1991
Junior	Masculino	17 a 19 anos	1990, 1989 e 1988
Sênior	Masculino	20 anos a acima	1987 e anteriores
Sênior	Feminino	15 anos e acima	1992 e anteriores

DA INSCRIÇÃO

(Artigo 3º) As equipes serão inscritas através de fichas próprias, recolhendo a taxa de participação conforme a tabela da FPJ.

Parágrafo único – A entidade esportiva poderá inscrever qualquer número de equipes por classe.

DA CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES

(Artigo 4º) As equipes serão constituídas no máximo com 7 (sete) atletas e no mínimo com 3 (três).

§1º) – Para a formação da equipe da classe SÊNIOR masculino será permitida a participação de atletas da classe JÚNIOR e JUVENIL, para completar a equipe, ficando impedida a sua participação por outra equipe, sendo que deverá ter no mínimo 2 (dois) atletas da classe Sênior.

§ 2º) – Para a formação da equipe da classe JUNIOR masculino será permitida a participação de atletas da classe JUVENIL, para completar a equipe, ficando impedida a sua participação por outra equipe, sendo que deverá ter no mínimo 2 (dois) atletas da classe JUNIOR.

§ 3º) – Para a formação das demais classes não será permitido a inclusão de atletas de outras classes para a formação das equipes, que não seja e específica em disputa.

§ 4º) – para a formação das classes juvenil, Junior e Sênior poderão ser emprestado 1 atleta de outra associação, que deverá ter a autorização por escrito

da associação cadente e da FPJ.

ORDEM DOS COMBATES

(Artigo 5º) A ordem de combate para as classes INFANTIL, INFANTO-JUVENIL e PRÉ-JUVENIL, será de acordo com o peso corporal dos atletas:

Ordem de combate	Infantil	Infanto-juvenil	Pré-juvenil
1º	Até 30 kg	Até 31 kg	Até 40 kg
2º	Até 36 kg	Até 45 kg	Até 48 kg
3º	Até 45 kg	Até 48 kg	Até 58 kg
4º	Livre	Livre	Livre
5º	Livre	Livre	Livre

Parágrafo único – A substituição de um TITULAR poderá ser feita pelo RESERVA, cujo peso corporal for correspondente ao da ordem de combate, devendo o TÉCNICO comunicar a mês de controle, antes da equipe entrar na área de competição. A critério do técnico, o atleta substituído poderá retornar.

(Artigo 6º) A ordem de combate para as classes JUVENIS, JUNIOR e SÊNIOR, poderá ser modificada em cada confronto da equipe, sendo que o Técnico deverá apresentar a ordem na mesa de controle quando for solicitada.

(Artigo 7º) Após apresentação da ordem dos combates pelo Técnico na mesa de controle, não poderá haver mudança até o término dos confrontos da equipe.

TEMPO DOS COMBATES

(Artigo 8º) Os tempos de combate serão distintos para cada classe, a saber:

- a) Infantil, Infanto-juvenil e Pré-juvenil masculino – 3 (três) minutos;
- b) Juvenil e Junior – 4 (quatro) minutos;
- c) Sênior masculino e Feminino – 5 (cinco) minutos.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

(Artigo 9º) As regras de arbitragem serão as aplicadas pela Federação Paulista de Judô.

(Artigo 10) Para apurar os vencedores, será utilizado o sistema de Chave Olímpica.

(Artigo 11) Tratando-se de competição por equipes, caso um combate termine com pontuações empatadas, o árbitro assinalará como resultado hiki-wake.

(Artigo 12°) Dada entrada das duas equipes, caso um atleta não compareça para a saudação entre as equipes, ou então, a equipe não tenha o atleta correspondente na ordem de combate, a equipe adversária será favorecida com vitória por ipon.

(Artigo 13°) Quando um atleta se apresentar na ordem de combate errada, seu adversário será favorecido com vitória por ipon e não haverá impedimento para que ele volte a realizar o seu combate na ordem correta.

(Artigo 14°) Será considerada vencedora a equipe que conquistar maior número de vitórias.

(Artigo 15) Caso o número de vitórias for igual para as duas equipes, será considerada vencedora a equipe que obtiver maior número de vitórias por ipon ou por wazari ou por yuko, sucessivamente.

(Artigo 16°) Se, ainda assim, persistir o empate entre as duas equipes, será desempatada com o 1º atleta que empatar, iniciando o combate no Golden Score.

(Artigo 17°) Caso não tenha combate empatado, haverá sorteio para a luta desempate.

§ 1º – Nesses casos, o combate será como na disputa individual, ou seja, deverá haver decisão definitiva dos árbitros, inclusive com golden score, para declarar a equipe vencedora.

(Artigo 18°) Nas Classes Infantil, Infante-juvenil e Pré-juvenil será obrigatório o cumprimento de todos os combates, nas demais classe definida a vitória da equipe antecipadamente, o árbitro deverá encerrar o confronto, declarando a vencedora sem a necessidade de realizar os demais combates.

DO TÉCNICO

(Artigo 19°) O Técnico responsável ou auxiliar da entidade esportiva, poderá orientar a sua equipe junto a área de competição durante os combates, devendo obrigatoriamente o técnico apresentar o seu CREF antecipadamente.

DA PARTICIPAÇÃO E DA PESAGEM

(Artigo 20) A participação e pesagem serão conforme o Ato normativo nº 01 e nº 02 de 2005.

DA PREMIAÇÃO

(Artigo 21) para as equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiros lugares serão outorgados troféus e diplomas e aos atletas serão conferidas as respectivas medalhas.

(Artigo 22) Será obrigatório o uso do Kimono Azul e Branco.

(Artigo 23) O troféu conferido à equipe campeã, em cada classe, será de posse definitiva e terá o nome de um BENEMÉRITO DO JUDÔ NO BRASIL, a saber:

Infantil-----TROFÉU “PROFESSOR IKUO ONODERA”

Infanto-juvenil --TROFÉU “PROFESSOR SOBEI TANI”

Pré-juvenil ----- TROFÉU “PROFESSOR KATSUTOSHI NAITO”

Juvenil ----- TROFÉU “PROFESSOR RYUZO OGAYA”

Junior -----TROFÉU “PROFESSOR CARLOS CATALANO CALEJA”

Sênior -----TROFÉU “PROFESSOR TATSUO OKOCHI”

Sênior Feminino -TROFÉU “PROFESSOR SERGIO ADIB BAHÍ”

(Artigo 24º) Revogando-se todas disposições em contrário.

SÃO PAULO, 15 de janeiro de 2007.

FRANCISCO DE CARVALHO FILHO

PRESIDENTE